

LEI Nº 4.117, DE 24 DE ABRIL DE 2012

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar a Fundação Faculdade Regional de Medicina - FUNFARME, de São José do Rio Preto e dá outras providências.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a subvencionar a Fundação Faculdade Regional de Medicina – FUNFARME, de São José do Rio Preto –SP, com a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único - A verba constante do “caput” deste Artigo será repassada à Fundação Faculdade Regional de Medicina – FUNFARME, de São José do Rio Preto –SP, objetivando auxiliar a mesma a cobrir despesas diversas de custeio.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário e terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 0027 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0027 2020 000 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais
Ficha 855 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - É condição indispensável que a Diretoria da Fundação Faculdade Regional de Medicina – FUNFARME, de São José do Rio Preto –SP, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2013, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de abril de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

